



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 338, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, e

Considerando a necessidade de compatibilizar no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP os valores para movimentação e empenho de emendas impositivas individuais às priorizações indicadas por seus autores, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores relativos a Emendas Impositivas Individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

#### REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

		R\$ 1,00				
		Demais				
Código	Órgãos	PAC	Emendas Impositivas		Outras	Total
			Individuais	Bancada		
32000	Min. de Minas e Energia	0	500.000	0	0	500.000
40000	Min. do Trabalho	0	280.001	0	0	280.001
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	667.678.197	0	0	667.678.197
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>668.458.198</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>668.458.198</b>

#### ANEXO II

#### ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

		R\$ 1,00				
		Demais				
Código	Órgãos	PAC	Emendas Impositivas		Outras	Total
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	13.054.132	0	0	13.054.132
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	26.940.511	0	0	26.940.511
24000	Min. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	3.463.365	0	0	3.463.365
26000	Min. da Educação	0	42.523.561	0	0	42.523.561
28000	Min. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	1.023.504	0	0	1.023.504
30000	Min. da Justiça e Cidadania	0	5.476.029	0	0	5.476.029
35000	Min. das Relações Exteriores	0	42.801	0	0	42.801
36000	Min. da Saúde	0	322.526.226	0	0	322.526.226
39000	Min. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	740.231	0	0	740.231
42000	Min. da Cultura	0	6.061.437	0	0	6.061.437
44000	Min. do Meio Ambiente	0	1.496.370	0	0	1.496.370
51000	Min. do Esporte	0	35.926.537	0	0	35.926.537
52000	Min. da Defesa	0	21.148.482	0	0	21.148.482
53000	Min. da Integração Nacional	0	35.637.359	0	0	35.637.359
54000	Min. do Turismo	0	23.043.691	0	0	23.043.691
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Agrário	0	877.175	0	0	877.175
56000	Min. das Cidades	0	128.476.787	0	0	128.476.787
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>668.458.198</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>668.458.198</b>

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VII do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 3º do art. 2º da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o Ministério do Desenvolvimento Social a adquirir 02 (dois) veículos de transporte institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA Nº 1.004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, com a Portaria

DEPEX/SGP/MP nº 759, de 4 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.006152/2017-11, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de JOSEFA DO BOMFIM NEVES, CPF: 108.297.298-36, viúva do anistiado político PEDRO NEVES, CPF: 362.012.788-34, Matrícula SIAPE 1594545, em caráter vitalício, com fundamento no art. 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c arts. 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com vigência a contar de 22 de setembro de 2017, data do falecimento do anistiado.

AMADO JOSÉ BUENO NETTO